



REGULAMENTO – PROGRAMA DE BOLSAS EXTENSIVO DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL (DE 02/12 A 05/12)

1. REGRAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA PESSOAS NEGRAS, HIPOSSUFICIENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, INDÍGENAS E PESSOAS TRANS – EXTENSIVO DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

O Curso Extensivo DPE já é referência quando o assunto é preparação para Defensoria Pública Estadual. E o RDP, honrando o compromisso com a democratização do ensino e atento às políticas afirmativas, traz mais um programa de bolsas para ingresso na Turma Extensiva 2025.1

2. TOTAL VAGAS OFERTADAS

O programa oferece as seguintes vagas:

DISTRIBUIÇÃO TOTAL DE VAGAS	
PESSOAS NEGRAS	Até 05 vagas
PESSOAS HIPOSSUFICIENTES ECONÔMICAS	Até 05 vagas
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Até 05 vagas
AUTODECLARADOS INDÍGENAS	Até 03 vagas
AUTODECLARADAS TRANS	Até 02 vagas
TOTAL	Até 20 vagas

3. COMO PARTICIPAR?

Para concorrer a uma das bolsas para o Extensivo Defensoria Pública, o (a) candidato (a) deverá enviar e-mail para bolsasrdp@gmail.com impreterivelmente das 00:00 do dia 02 de dezembro de 2024 até às 23:59 do dia 05 de dezembro de 2024, com texto contendo até 1.700 caracteres, relatando sua trajetória no mundo dos concursos, e de forma geral, narrando o porquê de precisar da bolsa.

Identificaremos, através de critérios como trajetória de vida, hipossuficiência financeira, histórico de reprovações, graus de vulnerabilidade social, etc., pessoas que precisem da bolsa e estejam dispostas a estudar para Defensoria Pública do Estado de forma séria.

OBS 01: quem já foi selecionado em outros programas de bolsa do Grupo Educacional RDP não poderá inscrever-se, exceto se sobraem vagas.

OBS 02: serão priorizadas pessoas que já estejam formadas, isto é, que não estejam cursando nenhum período do curso de Direito.

4. REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para pessoas **negras**, é importante que enviem um documento com foto, podendo anexar quaisquer outros documentos que achar pertinente.

No caso de **pessoa com deficiência**, deverá o candidato anexar laudo médico que indique se tratar de pessoa com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena



e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146/2015, art. 2º, caput).

Em se tratado de pessoa **hipossuficiente**, o e-mail deverá conter documentos com indícios razoáveis da referida situação, como cadastro em programas assistenciais, Cad-único, comprovante de recebimento de auxílio emergencial em nome do candidato, entre outros. Os documentos não são cumulativos, podendo ser juntado um ou outro.

Poderão concorrer às **vagas reservadas aos povos indígenas** aqueles (as) que se autodeclararem pertencentes a povos indígenas, especificando de qual dos povos indígenas pertence, e apresentarem durante a documentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

Por fim, no que tange às **pessoas autodeclaradas trans**, deverá haver autodeclaração acompanhada de foto 3x4, podendo ser considerado um ou mais elementos, dentre os seguintes: a) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada; b) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros), ou outros meios de prova, vedados aqueles que impliquem patologização da identidade trans.

Vale lembrar que levaremos a sério, acima de tudo, os **fatos** narrados pelo(a) candidato(a).

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Somente serão lidos os e-mails enviados partir das 00:00 do dia 02 de dezembro de 2024 até às 23:59 do dia 05 de dezembro de 2024.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Apenas os candidatos selecionados receberão e-mail **até** o dia **05 de Janeiro** de 2025, a fim de que possam realizar a imediata matrícula no curso. Boa sorte a todos!